



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/19, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 43.725,24, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos dos dispositivos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, e com base na autorização legislativa contida nas Leis Municipais nº 983 e 984/2018 de 12 de Dezembro de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 43.725,24, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade: 2.023 - RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
0049 - 3.3.20.93.00.01.00.00 Rest.de Transf. e Convênios Recebidos da União R\$ 43.725,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 43.725,24

Art. 2º. Servira de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1º o superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionada no calor de:

Órgão 07 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2.012 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
FONTE DE RECURSO: 1054 – RECURSO MINISTERIO DA AGRICULTURA - CONVÊNIO Nº 870945/2018 R\$ 43.725,24
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 43.725,24

Art. 3º. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 05 DE ABRIL DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,
Secretária Municipal de Administração.